



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 945
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

f 27
461
A
R
L
F.

ACTA

DA

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA

CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA

Local: Sede do Futebol Clube da Madalena.

Data: 21/09/2006.

Iniciada às 10H e encerrada às 11H15M.

Aprovada em 21/09/2006 em minuta e publicada através do Edital n.º 34

ORDEM DO DIA

I – Correspondência e Assuntos Diversos:

- 1 – Informações dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião.
- 2 – Justificação de falta do Sr. Vereador Manuel Pereira Furtado à reunião ordinária de Setembro de 2006.
- 3 – Justificação de falta da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Rodrigues Silva à reunião extraordinária de 15 de Setembro de 2006.
- 4 – Agradecimento da CPCJ – Comissão de Protecção de Crianças e Jovens da Madalena – Para conhecimento.



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

2
462
m f
R
Mendes Jr.

- 5 – Agradecimento do Grupo de Caminheiros Gaspar Correia Portela – Para conhecimento.
- 6 – Endividamento Líquido Municipal – Ministério das Finanças e da Administração Pública – Direcção – Geral do Orçamento – Para conhecimento.
- 7 – Empreitada de construção do edifício para ampliação da Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico com o Ensino Secundário da Cardeal Costa Nunes: Caderno de encargos; programa de concurso; anúncio; projecto técnico; demais elementos procedimentais – Para ratificação.
- 8 – Pedido de apoio em transportes, da Associação de Patinagem do Pico – Para ratificação.
- 9 – Processo de contra-ordenação n.º 15/2006, José António Costa Faria da Silva - "CiberPico" – Para decisão.
- 10 – Processo de contra-ordenação n.º 14/2006, José António Costa Faria da Silva - "CiberPico" – Para decisão.
- 11 – Processo de contra-ordenação n.º 17/2006, António Armindo da Costa Ribeiro – Café "Beira Mar" – Para decisão.
- 12 – Processo de contra-ordenação n.º 16/2006, João dos Santos Martinho "Registo Nocturno" – Para decisão.
- 13 – Processo de contra-ordenação n.º 10/2006, Bar "Clube Naval da Madalena" – Para decisão.
- 14 - Processo de contra-ordenação n.º 09/2006, Bar "Clube Naval da Madalena" – Para decisão.
- 15 – Processo de contra-ordenação n.º 11/2006, Bar "O Cagarro" – Para decisão.
- 16 – Da Associação de Caçadores da Ilha do Pico, pedido de colaboração para o Apuramento Regional da Prova de Sto. Humberto – Para decisão.
- 17 – Da Associação de Futebol da Horta, pedido de apoio aquando das comemorações de encerramento das Bodas de Diamante – Para decisão.
- 18 – Alteração n.º 16 ao Orçamento e n.º 12 às Grandes Opções do Plano – Para aprovação.
- 19 – Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia 20 de Setembro de 2006.

II – Projectos de Especialidades – Para decisão.

- 1 – Processo n.º 115/2005, de Manuel Jorge Nunes.
- 2 – Processo n.º 029/2006, de João Pereira Ferreira.
- 3 – Processo n.º 062/2006, de Manuel Garcia da Silveira.



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9960-524 MADALENA DO RICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

27
163
A
F
S
L

4 – Processo n.º 067/2006, de Décio Pereira da Costa.

A reunião iniciou com os seguintes elementos do elenco camarário:

Presidente: Jorge Manuel Pereira Rodrigues.

Vereadores: Manuel Pereira Furtado.

José António Marcos Soares.

Maria de Lurdes Rodrigues Luís Silva.

Sandra Cristina Ávila Rodrigues.

Estiveram presentes, a Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, a Chefe da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Sra. Maria Leontina Silva, a Funcionária da Secção de Pessoal, Património e Aprovisionamento, Sra. Aldora Marcos, a Coordenadora do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Silvia Seco e o Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, que apresentaram ao executivo, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriam todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.

A reunião foi presidida pelo Sr. Jorge Manuel Pereira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal e secretariada pela Sra. Sónia Goulart, Secretária da Presidência.

O Presidente da Câmara Municipal abriu o período antes da ordem do dia. -----

Proposta ao Executivo: -----

Foi presente a proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de acordo como o artigo 83.º do Decreto Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5 - A/2002, de 11 de Setembro, no sentido de que sejam analisados vários pontos não constantes da ordem do dia e que necessitam de deliberação imediata, nomeadamente: -----



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 948
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9960-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 828 700
TELEFAX. 292 828 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

27
484
M f
A
F

1 – Processo n.º 078/2006, de Fernando Oliveira Gonçalves – Projecto de Arquitectura – Para deliberação. -----

2 – Processo n.º 066/2006, de Jorge Manuel da Silva Marques – Projecto de Especialidades – Para deliberação. -----

3 – Processo n.º 024/2006, da Santa Casa da Misericórdia da Madalena – Informação Prévia – Para deliberação. -----

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1 – Processo n.º 078/2006, de Fernando Oliveira Gonçalves – Projecto de Arquitectura – Para deliberação. -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 1090/2006 de 20/09/2006, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

“O requerente pretende à construção de um empreendimento turístico com capacidade máxima de 16 unidades de alojamento (7 apartamentos T1, 5 T2A e 4 T2B), num total de 77 camas, num prédio de sua propriedade, sito à Estrada Regional n.º 1 – 2.ª, Criação Velha.

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, e mereceu pareceres favoráveis por parte da Direcção Regional de Turismo, que lhe atribui a classificação provisória de “Apartamentos Turísticos” na categoria de 4 estrelas, Autoridade Concelhia de Saúde e Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico, e favorável condicionado por parte do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores e Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, com os quais o requerente concordou em sede de audiência prévia escrita.

A pretensão, conforma-se no essencial com a Informação Prévia n.º 006/2005, aprovada em 2006/06/29, condicionada à garantia do abastecimento de água.



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9960-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 828 700
TELEFAX. 292 828 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: gva@cm-madalena.pt

27
463
A
B
C

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, condicionado aos pareceres do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores e Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos (que por dizer respeito à localização do Posto de Transformação, será verificada no Projecto de Abastecimento de Energia Eléctrica), e ainda à garantia do abastecimento de água."

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo condicionado, em conformidade com a informação acima transcrita. _____

2 – processo n.º 066/2006, de Jorge Manuel da Silva Marques – Projecto de Especialidades – Para deliberação. _____

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 1088/2006 de 19/09/2006, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: _____

"Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o **Projecto de Estabilidade, Projecto de Redes de Águas e Esgotos, Projecto ITED e Instalações Eléctricas**, apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro."

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. _____

3 – Processo n.º 024/2006, da Santa Casa da Misericórdia da Madalena – Informação Prévia – Para deliberação. _____



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 612 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF: 292 628 700
TELEFAX: 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

27
466
A f
Mudez f

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 1091/2006 de 20/09/2006, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

"A requerente pretende proceder à demolição de um edifício de sua propriedade sito À Rua Eng.º Álvaro de Freitas, e posterior construção de um edifício destinado a comércio e habitação.

Dado o estado de degradação do imóvel, julga-se justificável a sua demolição em alternativa à sua recuperação.

O solicitado, situando-se em Espaço Urbano da Madalena/Criação Velha, não respeita o índice de implantação previsto, nem o número de pisos. A primeira situação, será resolvida através de correcção de área, que no levantamento apresenta aproximadamente o dobro da área registada, valor que já permite a verificação do referido índice. Quanto ao n.º de pisos, o regulamento permite, desde que seja na solução de torrinha, o que não é o caso, mas trata-se de uma questão de direitos adquiridos, uma vez que o edifício existente já apresenta esses três pisos.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, condicionado à efectivação da correcção de área do prédio alvo da pretensão."

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo condicionado, em conformidade com a informação acima transcrita, ausentou-se da sala por impedimento legal, o Sr. Vereador José António Marcos Soares. -----

ORDEM DO DIA

I – Correspondência e Assuntos Diversos. -----

1 – Informações dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião. ----

O executivo foi informado, pelos responsáveis de cada Secção, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que aqui se dão



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Nudy

27
46
[Handwritten initials]

por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

2 – Justificação de falta do Sr. Vereador Manuel Pereira Furtado à reunião ordinária de 07 de Setembro de 2006. -----

Foi apresentada ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, a justificação de falta do Sr. Vereador Manuel Pereira Furtado, por se encontrar ausente da Ilha, em serviço, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, justificar a falta. -----

3 – Justificação de falta da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Rodrigues Silva à reunião extraordinária de 15 de Setembro de 2006. -----

Foi apresentada ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, a justificação de falta do Sra. Vereadora Maria de Lurdes Rodrigues Silva, por se encontrar ausente da Ilha, em consultas e exames médicos, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, justificar a falta. -----

4 – Agradecimento da CPCJ – Comissão de Protecção de Crianças e Jovens da Madalena – Para conhecimento. -----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, o ofício n.º 518/2006, da CPCJ - Madalena, agradecendo ao Sr. Presidente da Câmara toda a colaboração prestada por esta edilidade, aquando do projecto "Férias em Movimento II", documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

5 – Agradecimento do Grupo de Caminheiros Gaspar Correia Portela – Para conhecimento. -----



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9990-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

2
471
A f
Hudey R
fc.

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, o ofício do Grupo de Caminheiros Gaspar Correia Portela, agradecendo ao Sr. Presidente da Câmara toda a colaboração prestada por esta edilidade, aquando da visita deste Grupo à Ilha do Pico, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

6 – Endividamento Líquido Municipal – Ministério das Finanças e da Administração Pública – Direcção Geral do Orçamento – Para conhecimento. -----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, o ofício n.º LR-08.01.01/2006/26362, da Direcção Geral do Orçamento, informando que esta Autarquia para o corrente ano tem um endividamento líquido inferior, à capacidade de endividamento estipulada, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

7 – Empreitada de Construção do edifício para ampliação da Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico com o Ensino Secundário da Cardeal Costa Nunes: Caderno de encargos; programa de concurso; anúncio; projecto técnico; demais elementos procedimentais – Para ratificação. -----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, os elementos pertencentes à empreitada do edifício para ampliação da escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico com o Ensino Secundário da Cardeal Costa Nunes, bem como o despacho de aprovação do Sr. Presidente da Câmara, de todos estes elementos acima mencionados, datado de 15 de Setembro de 2006, documentos que aqui se dão por inteiramente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de aprovação do Sr. Presidente, nomeadamente o caderno de encargos; programa de concurso; anúncio, projecto técnico; demais elementos procedimentais. -----



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

27
472
A b
Nudey R fs.

8 – Pedido de apoio em transportes, da Associação de Patinagem do Pico – Para ratificação.

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, o ofício n.º 008-APP-2006/2007, da Associação de Patinagem do Pico, a solicitar apoio em transportes para o Torneio das Vindimas em Hóquei em Patins, na Vila da Madalena, de 21 a 23 de Setembro, e a informação n.º 491/2006, de 18/09/2006, da Dra. Catarina Lopes, do Gabinete de Estudos e Planeamento, que a seguir se transcreve: -----

"No seguimento do pedido de apoio, na área do transporte, dirigido a esta edilidade pela Associação de Patinagem do Pico, no decorrer do Torneio das Vindimas em Hóquei em Patins, entende-se o seguinte:

Nos termos do artigo 64º, nº 4, alínea b), da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal tem competência para "... apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra." O interesse municipal a que se refere esta alínea, é um interesse público local, ou seja, aquele que é sentido pelos residentes na circunscrição municipal. Sendo o interesse municipal um interesse próprio e comum da comunidade municipal, neste caso, existe interesse em colaborar no transporte de equipas participantes num evento desportivo a realizar no nosso concelho.

Pelo facto de existir informação da Vice-Presidência no sentido de haver disponibilidade do Autocarro da Câmara para realizar alguns dos transportes solicitados, nomeadamente nos dias 21 e 24 de Setembro, este apoio poderá ser autorizado pelo Executivo Camarário."

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de autorização do Sr. Vice-Presidente e Vereador com Competências Delegadas. -----

9 – Processo de contra – ordenação n.º 15/2006, de José António Costa Faria da Silva – "CiberPico" – Para decisão. -----

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Sílvia Seco, o processo de contra ordenação n.º 15/2006, que a seguir se transcreve: -----

"I- FACTOS

